

Processo de Insolvência de “Padaria Casal Ribeiro, Lda.”

Processo nº 3820/12.0TJVN da 2ª Secção do Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Termos da venda a realizar, tendo por objecto parte dos bens móveis que ainda integram a massa insolvente:

- 1. Bens a serem vendidos:** Viaturas que integram a massa insolvente (no final do documento, relação dos bens a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda constam na relação no final deste documento;
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador Judicial, sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja AI, Joane (Vila Nova de Famalicão),** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência e à Comissão de Credores presidir ao acto de abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas: escritório do Administrador Judicial, sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja AI, Joane (Vila Nova de Famalicão), pelas 11 horas e 30 minutos do dia 15 de Maio de 2015;**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** Início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para a verba ou, no caso de várias verbas, para cada uma das verbas (não incluindo os respectivos impostos);

Processo de Insolvência de “Padaria Casal Ribeiro, Lda.”

Processo nº 3820/12.0TJVN da 2ª Secção do Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou dinheiro no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: o Administrador da Insolvência deliberará sobre as propostas apresentadas, mediante parecer da Comissão de Credores;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante, no prazo de 10 dias a contar da recepção da comunicação da decisão de adjudicação

10.Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. São aceites propostas globais para a totalidade das verbas desde que o seu valor seja superior ao somatório das respectivas propostas individuais;

Processo de Insolvência de “Padaria Casal Ribeiro, Lda.”

Processo nº 3820/12.0TJVN da 2ª Secção do Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

- f. Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
- g. A participação nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 27 de Abril de 2015

Relação dos bens objecto de venda e indicação do valor mínimo para venda:

Verba	Descrição dos bens	Valor mínimo
49	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca PEUGEOT, mod. PARTNER, 1868cc, 51KW, com a matrícula 80-69-ZR, de Março de 2005;	1.000,00 €
50	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca PEUGEOT, mod. BOXER, 1997cc, 62KW, com a matrícula 81-50-ZR, de Março de 2005;	1.500,00 €
Total dos bens		2.500,00 €

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens poderão ser vistos até ao dia 11 de Maio de 2015, mediante marcação prévia até ao dia 08 de Maio de 2015.